



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.056

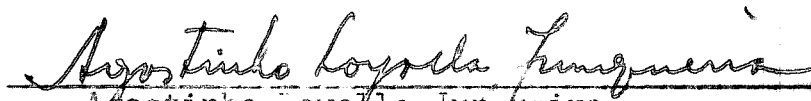
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas de fiscalização e recepção de veranistas na Estação Rodoviária, que serão pagas através do Sindicato de Hotéis e Similares de Poços de Caldas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 19 de março de 1963


Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal